



Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

DECISÃO AUTOS 018/2015 - 1

Pela presente fica o COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, **SUSPENSO POR 07 (SETE) DIAS, NA MODALIDADE BASQUETEBOL MASCULINO JUVENIL**, nos termos do Processo Disciplinar n. 018/2015, pela prática de infração prevista no(s) artigo(s) 75 do Código de Ética, conforme Nota Oficial n. 38/2015.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Hélio Cury Filho

Comissão de Ética